

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

O Coordenador Geral – Dirigente Regional da Unidade Regional de Ensino de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os docentes do quadro permanente (Cat. A; Cat. P, N, F) e do quadro temporário (**Cat. O com contrato ativo**), para sessão presencial Entrevista e Alocação PEI, em conformidade com a Resolução SEDUC nº 158, de 01 de dezembro de 2025, e Portaria DIPES nº 01, de 05 de janeiro de 2026.

ENTREVISTAS: Estão convocados para a sessão de entrevista os docentes inscritos nos Credenciamentos (Anual ou Emergenciais), com formação nas disciplinas no saldo existente conforme descritas abaixo que ainda não foram convocados ou que tiveram seu credenciamento indeferido por qualquer razão, bem como docentes que receberam proposta para designação em funções de gestão nas unidades escolares integrantes do PEI.

LÍNGUA PORTUGUESA – 04 VAGAS

LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA INGLESA – 02 VAGAS

MATEMÁTICA – 02 VAGAS

CIÊNCIAS - 01 VAGA

FÍSICA - 01 VAGA

EDUCAÇÃO FÍSICA – 01 VAGA

ARTE – 01 VAGA

BIOLOGIA/CIÊNCIAS – 01 VAGA

QUÍMICA – 01 VAGA

HISTÓRIA – 01 VAGA

GEOGRAFIA – 01 VAGA

Os docentes das demais formações deverão aguardar convocação de acordo com a existência de vagas da disciplina.

ALOCAÇÃO: A Sessão de Alocação seguirá a ordem descrita abaixo. No momento da Sessão, os candidatos serão divididos em dois grupos:

Grupo 1: Candidatos que já realizaram a entrevista e estão aptos à alocação (Atendimento imediato e na ordem de classificação)

Grupo 2: Candidatos com pendência de entrevista (Atendimento posterior à entrevista).

CRONOGRAMA:

DIA: 24/07/2026

Horário: 09:30

Local: Unidade Regional de Ensino – Região Taboão da Serra

Endereço: Rua João Slaviero, 65 - Jardim da Glória – Taboão da Serra

Ordem de Atendimento na Alocação:

1. **Etapas 1** – Docentes efetivos e não efetivos credenciados, excedentes no módulo, com avaliação favorável à permanência.
2. **Etapas 4** – Docentes contratados (categoria “O”) com contrato ativo, credenciados e com avaliação favorável à permanência.
3. **Etapas 5** – Docentes efetivos e não efetivos credenciados, não integrantes do Programa Ensino Integral (PEI), que pleiteiam designação.
4. **Etapas 6** – Docentes contratados (categoria “O”) com contrato ativo.

Importante: Caso o docente selecionado para a vaga possua aulas atribuídas em unidades de tempo parcial, deverá ser registrado o Afastamento Futuro, considerando que o início da atuação no PEI somente ocorrerá após a atribuição dessas aulas a outro docente.

Saldo de Vagas: [Saldo de vagas PEI](#)